§ 3º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e distrital e as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o efetivo e amplo atendimento previsto no **caput**." (NR)

"Art. 27. No âmbito da administração pública federal, direta e indireta, e das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos federais, o atendimento prestado conforme o disposto no § 2º do art. 26 estará sujeito a padrões de controle de atendimento e de avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos, sob a coordenação da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

§ 1º Os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, e as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos federais deverão publicar em seus sítios eletrônicos, inclusive em formato de vídeo em Libras, e em suas cartas de serviço as formas de atendimento disponibilizadas para as pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

§ 2º Caberá à administração pública no âmbito estadual, municipal e distrital disciplinar, em regulamento próprio, os padrões de controle de atendimento e de avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos referidos no **caput**." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Esteves Pedro Colnago Junior
Gustavo do Vale Rocha

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas, resolve

ADMITIR,

na Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas:

I - no Grau de Comendador:
Contra-Almirante SILVIO ARTUR MEIRA STARLING;
FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
CARLOS PIMENTEL DE MATOS; e
JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES;

II - no grau de Oficial:
ELTON MACHADO BARBOSA COSTA;
HENRIQUE ENÉAS LYRA CAMARGO NEVES;
KLEBER PEREIRA DE ARAUJO E SILVA;
LEONÍDIO FRANCISCO RIBEIRO FILHO;
MAURÍCIO GASPARINO DA SILVA; e
VIVIANE DE JESUS FORTE; e

III - no grau de Cavaleiro:
ROBSON SPINELLI GOMES.

Brasília, 27 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 782, de 27 de dezembro de 2018. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.784, de 27 de dezembro de 2018.

Nº 783, de 27 de dezembro de 2018. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.785, de 27 de dezembro de 2018.

Nº 784, de 27 de dezembro de 2018. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.786, de 27 de dezembro de 2018.

Nº 785, de 27 de dezembro de 2018. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018.

Nº 786, de 27 de dezembro de 2018. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.788, de 27 de dezembro de 2018.

Nº 787, de 27 de dezembro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 868, de 27 de dezembro de 2018.

Nº 788, de 27 de dezembro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Institui a Política Nacional do Voluntariado".

Nº 789, de 27 de dezembro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 869, de 27 de dezembro de 2018.

Nº 790, de 27 de dezembro de 2018. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o entre o Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Fortaleza Cidade Sustentável".

Nº 791, de 27 de dezembro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional das Autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

1 - Portaria nº 56, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, no município de Jaraguari - MS;

2 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca - PB;

3 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 - Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande - AP;

4 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 - Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia - MA;

5 - Portaria nº 1.581, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, no município de Santa Fé do Araguaia - TO;

6 - Portaria nº 3.683, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha, no município de Batalha - PI;

7 - Portaria nº 3.685, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca - PE;

8 - Portaria nº 4.043, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural dos Assentamentos da Puba, no município de Batalha - PI;

9 - Portaria nº 5.674, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda, no município de Aracati - CE;

10 - Portaria nº 5.865, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Difusão Comunitária do P Sul - Adicops, na localidade de Ceilândia - DF;

11 - Portaria nº 1.357, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de São João da Serra, no município de São João da Serra - PI;

12 - Portaria nº 4.192, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, no município de São Luís - MA; e

13 - Portaria nº 7.066, de 16 de janeiro de 2018, - Associação Comunitária Integral, no município de Londrina - PR;

Nº 792, de 27 de dezembro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional das Permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e comunicações:

1 - Portaria nº 5.265, de 31 de outubro de 2018 - Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, no município de Acopiara - CE; e

2 - Portaria nº 5.379, de 17 de outubro de 2018 - Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, no município de Mombaça - CE;

Nº 793, de 27 de dezembro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional dos atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e comunicações:

1 - Portaria nº 757, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró - Desenvolvimento de Simolândia, no município de Simolândia - GO;

2 - Portaria nº 1.141, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, na localidade do Gama - DF;

3 - Portaria nº 1.086, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, na localidade de Samambaia - DF;

4 - Portaria nº 1.875, de 7 de junho de 2017 - União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado, no município de Lajeado - RS;

5 - Portaria nº 812, de 5 de julho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, na localidade de Samambaia - DF;

6 - Portaria nº 1.691, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Pró-Vida de Sobradinho, na localidade de Sobradinho - DF; e

7 - Portaria nº 1.692, de 4 de abril de 2018 - Associação Cultural de Itapipoca, no município de Itapipoca - CE;

Nº 794, de 27 de dezembro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho de Ministros da República da Albânia, assinado em Brasília, em 4 de novembro de 2015.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Processo nº 00045.003381/2014-76. Recurso Administrativo Hierárquico interposto pela empresa Rodrimar S.A. Terminais Portuários e Armazéns Gerais, em face do Despacho do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que indeferiu o requerimento de recomposição do prazo do Contrato de Arrendamento nº 12/1993. Tendo em vista o disposto no Parecer nº 231/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU e no Parecer nº 01051/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, indefiro o Recurso Administrativo Hierárquico interposto, nos termos da Nota SAJ nº 410/2018/SAINF/SAJ/CC-PR**,** da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. Intime-se o recorrente para ciência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Em 27 de dezembro de 2018.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.369, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova e autoriza a distribuição da terceira edição do Manual de Redação da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e o art. 58 do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, e de acordo com o que consta do Processo nº 00025.000776/2018-89 da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a terceira edição do Manual de Redação da Presidência da República, revista, atualizada e ampliada pela Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 2º A divulgação e a distribuição da terceira edição do Manual de Redação da Presidência da República serão feitas por meio do sítio eletrônico do Portal da Legislação, disponível em <www.planalto.gov.br/legislacao>, e de outros meios convenientes.

Art. 3º Fica permitida a reprodução parcial ou total, sem fins lucrativos, por qualquer meio, do Manual de Redação da Presidência da República, mediante citação da fonte e do sítio eletrônico a que se refere o art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU LEMOS PADILHA